

## Memorando 6- 897/2023

---

**De:** Juliana N. - CCI

**Para:** SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações

**Data:** 25/04/2023 às 17:49:38

**Setores envolvidos:**

CCI, APRES, SUPE, SUPE - DADM, SUPE - DADM - DCL, SUPE - DADM - OSM - PC

### SUPRESSÃO REF. AO CONTRATO Nº 12/2018 - UNIVERSAL

Boa tarde.

Segue Parecer Técnico referente ao 5º Termo Aditivo do Contrato 12/2018 que tem como objeto a Prestação de Serviços de aluguel de equipamentos de impressão para atender a demanda da Câmara Municipal de Aracaju.

Orientamos observar as adequações sugeridas no Parecer Técnico.

Att,

—

**Juliana Teles**

*Coordenadora do Controle Interno*

**Anexos:**

Analise\_CI\_31\_2024\_supressao\_contrato\_universal.pdf



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº 31/2023

MEMORANDO Nº 897/2023 1DOC

**ASSUNTO:** Termo de Aditivo Contratual.

**DEMANDANTE:** Setor de Licitações e Contratos.

**DO RELATÓRIO**

Trata-se de análise solicitada pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aracaju para emitir parecer técnico concernente à formalização do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº12/2018.

É o sucinto Relatório.

**DO CONTROLE INTERNO**

A Lei Complementar nº 169 de 16 de agosto de 2019, que dispõe, entre outros, sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Legislativo Municipal, descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju, entre elas, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

Diante de todo o exposto, esta Coordenadoria passa analisar tecnicamente.

Conforme informações constantes dos documentos acostados ao processo em análise, identificamos que se trata de dois procedimentos:

- **Modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto - supressão de 3 (três) impressoras;**
- **Revisão do preço para menor (Reequilíbrio)- valor global do contrato passará a ser R\$82.800,00 (oitenta e dois mil oitocentos reais);**

Tendo em vista que foi considerado na apuração de percentual de supressão, para fins de observação do limite estabelecido em lei, tanto a supressão quantitativa



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

do objeto como a revisão do preço pactuado como um procedimento só, **recomendamos alteração de todas as peças processuais para contemplar o objeto contratual, englobando os dois procedimentos e identificando de forma isolada cada um em consonância com a assessoria jurídica, no tocando ao embasamento legal.**

Recomendamos, ainda, observação ao art. 65 da Lei 8.666/93 e aos Acórdãos nº 2.059/2013 e 1498/2015 ambos do TCU, não considerando os acréscimos ou supressões realizadas anteriormente. Vale dizer que, os acréscimos e as supressões já realizados não alteram a base de cálculo para aplicação de novas alterações e aferição do limite legal. Os acréscimos ou as supressões de quantitativos devem ser considerados de forma isolada, calculados sobre o valor original do contrato.

Recomendamos, por fim, acostar ao processo todos os instrumentos do contrato, aditivos, e demais ajustes para garantir o pleno conhecimento da situação especificada.

Segue processo para adequações técnicas.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 25 de abril de 2023.

**Juliana Oliveira Nascimento Teles**  
Coordenadora de Controle Interno  
Mat. 84466



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FD4-7303-54F3-F08E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA NASCIMENTO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 25/04/2023 17:50:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/3FD4-7303-54F3-F08E>